



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°_18.303.164/0001-53

DECRETO N° 08/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Recebi para PUBLICAÇÃO
no quadro de Avisos desta
Prefeitura Municipal de
Alvorada de Minas.

Fm: 06/01/25

Adriano

Assinatura

Dispõe sobre autorização para a realização das contratações por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município de Alvorada de Minas/MG.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro efetivo municipal de servidores em número suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da ordem dos habilitados do Processo Seletivo vigente, a disponibilidade desses profissionais, bem assim a existência de cargos vagos e a falta de profissionais para supri-los, diante da necessidade de continuidade dos serviços essenciais do município;

CONSIDERANDO as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, informando, a partir do Ofício SMS n° 01/2024 e Ofício SMS n° 003/2025 acerca da necessidade da continuação da prestação dos serviços públicos essenciais à população, que não podem sofrer descontinuidade da sua prestação;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a contratação emergencial, por tempo determinado, para atender as demandas atinentes à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos seguintes cargos, a saber:

- 1 Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- 3 Técnicos(as) de Enfermagem;
- 2 Condutores de Veículos para atendimento das demandas de transporte de usuários da saúde da Comunidade de São José do Jassém;
- 1 Farmacêutico(a).

Parágrafo único - Os contratos temporários decorrentes deste Decreto serão regidos pela Lei 14.133 de 2021.

Adriano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°_18.303.164/0001-53

Art. 2º- As contratações referidas neste Decreto terão o prazo de duração de 90 (noventa) dias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Alvorada de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025


Danilo Clessio Ferreira
Prefeito Municipal